



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISAS EM ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

A Coordenação do Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração (CEPEAD) da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital Suplementar Nº 1944/2025, publicados no dia 31 de julho de 2025, no Diário Oficial da União Nº 143, nos seguintes termos:

Onde se lê: “A Coordenação do Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração (CEPEAD) da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **dia 01 de agosto de 2025 ao dia 01 de setembro de 2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência aos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Administração, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG”.

Leia-se: “A Coordenação do Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração (CEPEAD) da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **dia 01 de agosto de 2025 ao dia 15 de setembro de 2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência aos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Administração, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG”.

Considerando a retificação do período de inscrição, passa a vigorar o seguinte cronograma retificado para todas as etapas do processo seletivo, e em substituição aos itens 3.2; 3.15; 3.16; 5.2; 5.2.6; 5.2.7; 5.3.1.1; 5.4.1.1; 8.9; 9.1; 9.3; e 9.5.

CRONOGRAMA RETIFICADO	
Descrição da Atividade	Data
Prorrogação - Período de inscrições	01 de agosto de 2025 a 15 de setembro de 2025
Homologação das inscrições	até às 17 horas do dia 17 de setembro de 2025
Recurso contra a homologação das inscrições	até às 16h do dia 19 de setembro de 2025
Resultado contra os recursos das homologações	até às 17h do dia 23 de setembro de 2025
Primeira Etapa - Prova escrita específica da linha de pesquisa (redação temática)	24 de setembro de 2025 (09h às 12h)

Resultado da Primeira Etapa	até às 17 horas do dia 01 de Outubro de 2025
Recurso contra o resultado da 1ª Etapa (Prova específica da linha de pesquisa)	até às 16h do dia 03 de Outubro de 2025
Resultado contra os recursos da 1ª Etapa	Até as 16h do dia 07 de Outubro de 2025
Divulgação do dia, horário e link das arguições orais.	até o dia 09 (manhã) de Outubro de 2025
Divulgação das Comissões de Seleção	07 (manhã) de Outubro de 2025
Segunda Etapa - arguição oral do pré-projeto	10 de Outubro de 2025 a 21 de Outubro de 2025
Resultado Final	até às 17 horas do dia 31 de Outubro de 2025
Convocação para heteroidentificação (data a ser informada posteriormente)	até às 17 horas do dia
Convocação para PCD (data a ser informada posteriormente)	até às 17 horas do dia.....
Recurso contra o resultado final	Até o dia 10 de novembro de 2025
Resultado Final pós recursos	Até o dia 28 de novembro de 2025
Cadastro prévio	06 a 31 de janeiro de 2026
Prazo para entrega de documento que comprove a conclusão do curso de graduação: cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso com a data da colação do grau.	Até o dia 27 de fevereiro de 2026
Envio da documentação dos candidatos aprovados ao DRCA pela Secretaria do Programa para registro	Até o dia 28 de fevereiro de 2026
Matrícula	Data a ser informada pela secretaria.

Contatos: +55 (31) 3409-5031

Site: (www.cepead.face.ufmg.br)

E-mail: cepead@face.ufmg.br.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2025.

PROF. IVAN BECK CKAGNAZAROFF
Subcoordenador do PPGA/CEPEAD/UFMG
Universidade Federal de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Beck Ckagnazaroff, Subcoordenador(a)**, em 29/08/2025, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4506954** e o código CRC **70AE01B3**.

Referência: Processo nº 23072.236939/2025-29

SEI nº 4506954



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISAS EM ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 1944/2025

**EDITAL SUPLEMENTAR DE SELEÇÃO 2026 – MESTRADO E DOUTORADO VAGAS PARA INDÍGENAS
E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

A Coordenação do Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração (CEPEAD) da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **dia 01 de agosto de 2025 ao dia 01 de setembro de 2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência aos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Administração, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto Nº 3.298/99 e suas alterações, na Lei Nº 12.764/2012, e na definição da Lei Brasileira de Inclusão Nº 13.146/2015: “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência as(os) candidatas(os) que não se enquadrem nas definições acima.

1.3 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.4 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério, e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa: cepead@face.ufmg.br em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, **quatro** vagas para o Mestrado (duas para indígenas e duas para pessoas com deficiência) e **quatro** vagas para o Doutorado (duas para indígenas e duas para pessoas com deficiência).

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 As linhas de pesquisa do Programa (Mestrado e Doutorado) são as seguintes:

- a. Estratégia, Mercadologia e Operações.
- b. Estudos Organizacionais, Trabalho e Pessoas.
- c. Finanças

2.5 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições serão feitas **exclusivamente pela Internet**, acessando a página web: www.cepead.face.ufmg.br. O candidato deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3.8 deste Edital, digitalizados e em formato PDF, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, até o dia 01 de setembro de 2025.

3.3 Os contatos, para solicitação de esclarecimentos, devem ser feitos exclusivamente pelo e-mail: cepead@face.ufmg.br.

3.4 O valor da taxa de inscrição aos processos de seleção dos Cursos é de R\$ 230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=47fv6eb3r>, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, que deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção

devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.5 Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do Programa): a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário de Autodeclaração de pessoa com deficiência (**ANEXO V**); c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo) (**ANEXO VI**); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova (**ANEXO VII**); e) Formulário de autorreconhecimento Indígena (**ANEXO VIII**); f) Formulário de declaração de lideranças indígenas (**ANEXO IX**); g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena (**ANEXO X**).

3.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta e indicar, no formulário de inscrição, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.8 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico direta e exclusivamente no link "[Formulário de inscrição](#)", contendo: dados pessoais e acadêmicos, indicação do curso e da Linha de Pesquisa na qual pretende desenvolver seus estudos, a indicação da modalidade de concorrência e a indicação se optará, na 1ª Etapa pelo Teste ANPAD ou GMAT ou pela prova escrita específica da linha de pesquisa (redação temática). O link do formulário de inscrição está indicado na página web www.cepead.face.ufmg.br. Ao final do Formulário os candidatos deverão anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados, conforme indicado abaixo. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em formato PDF, legível. A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital ocasionará o indeferimento da inscrição.

a) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP.

b) cópia do resultado "Padronizado" de uma das edições do Teste ANPAD (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração: www.anpad.org.br) do ano de 2024 ou 2025 ou GMAT (Graduate Management Admission Council) do ano de 2024 ou 2025, para candidatos optantes de um destes testes; **o resultado será considerado de forma padronizada.**

c) Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação, com foto legível.

d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

e) Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral (a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física;

g) expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966), no caso de ser brasileiro. O candidato estrangeiro deverá apresentar a documentação exigida pela legislação específica: cópia da página de identificação do passaporte e cópia da página do visto;

h) formulário de autodeclaração étnico-racial. Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão preencher o formulário de autodeclaração étnico-racial, disponível na página do Programa, constando a fundamentação acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017;

i) Comprovante de residência no Brasil (atual);

j) Cópia do diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) em Administração ou em áreas afins (a juízo do Colegiado), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando o registro acadêmico condicionado à prova de conclusão da graduação;

k) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;

l) Cópia do Diploma e do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (se houver) e do Certificado de Curso de Especialização (se houver) expedidos por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;

m) Cópia do *Currículo* no **modelo Lattes/CNPq**, disponível no endereço www.cnpq.br, com destaque para a produção intelectual relevante, que trate de assunto afim ao Curso, anexando documentação comprobatória das publicações de sua autoria como: livros, artigos, monografias, dissertação, relatórios de pesquisa, resenhas;

n) Documentação comprobatória das experiências profissionais acadêmicas e não acadêmicas;

o) Comprovante de proficiência em língua inglesa, por meio da apresentação de um dos seguintes certificados obtidos nos últimos 36 meses:

o.1) Certificado de aprovação em exame do CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Res. No. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (com pontuação mínima de 60%);

o.2) TOEFL (Test of English as a Foreign Language) com pontuação mínima de 507 (quinhentos e sete) pontos no teste em papel, 180 pontos no teste por computador ou TOEFL-iBT com pontuação mínima de 72 (setenta e dois) pontos; TOEFL-ITP, com pontuação mínima de 543 pontos;

o.3) IELTS (International English Language Test System) com pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos;

o.4) Certificado de proficiência expedido por Instituição de Ensino Superior Federal com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e nas áreas de Ciências Humanas

ou Ciências Sociais Aplicadas;

o.5) teste de inglês da ANPAD com pontuação mínima de 360,00 (trezentos e sessenta) pontos;

o.6) Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa. Dispensa: a comprovação de proficiência em língua inglesa mediante a apresentação de um dos testes relacionados neste Edital será dispensada para candidatos nascidos em países de língua inglesa e poderá ser dispensada, a juízo do Colegiado, no caso de candidatos que tiverem obtido titulação em países cujo idioma oficial seja o inglês, mediante comprovação.

Em conformidade com a Resolução do CEPE/UFMG Nº08/2008, será permitida a apresentação de documentação comprobatória da proficiência em língua estrangeira para até 12 meses do ingresso do estudante de **Mestrado** e até 24 meses para o **Doutorado**, contados da data da primeira matrícula do aluno no curso. Para o **Doutorado**, será exigido o conhecimento de uma segunda língua estrangeira de acordo com os critérios estabelecidos nos item 9.9, 9.10 e 9.11 deste edital.

p) pré-projeto de pesquisa, que deve apresentar uma proposta compatível com a Linha de Pesquisa escolhida. Não poderá conter no projeto qualquer forma de identificação, sob pena de eliminação do candidato. O projeto deve conter os seguintes itens:

- 1) Título - O título deve ser o menor resumo do projeto. Deve, ainda, delimitar o objeto do estudo e ser coerente com o problema de pesquisa e o objetivo geral;
- 2) Resumo - O resumo deve apresentar, de forma sintética, o tema da pesquisa, o objetivo, o método e o principal resultado esperado em até 200 palavras;
- 3) Palavras-chave (3 a 5);
- 4) Problemática (até 2.000 palavras) – Deve elucidar a proposta do trabalho e o seu valor, indicando o contexto do problema de pesquisa. Deve fornecer informações, argumentos e a linha de raciocínio que conduz ao problema de pesquisa. Uma vez que o problema esteja bem fundamentado – se possível, expresso também na forma de uma pergunta – o texto deve mostrar de maneira clara, com linguagem simples e precisa, o objetivo do trabalho. Esta sessão deve ser finalizada com um esclarecimento sobre a importância do tema estudado e sobre como o trabalho pode contribuir para acadêmicos e profissionais;
- 5) Objetivos (até 500 palavras);
- 6) Fundamentação teórica (até 1.500 palavras) – Estado da arte do desenvolvimento da teoria na linha de pesquisa e seu(s) campo(s) temático(s) definido, bem como a indicação das escolhas teóricas;
- 7) Hipóteses ou Questões orientadoras (até 1.000 palavras) – Hipóteses sobre as quais são estabelecidas as bases teóricas que orientam o estudo do fenômeno e as formas para abordá-lo;
- 8) Metodologia (até 1500 palavras) - Na Metodologia deve ser apresentada uma classificação da pesquisa, a indicação do método de pesquisa adotado, bem como os argumentos para a escolha amparados em referências científicas, hipóteses de pesquisa, quando tratar-se de uma proposta quantitativa, e/ou das

perguntas/proposições da pesquisa quando de uma proposta qualitativa. Além disso, devem indicar alternativas de procedimentos para levantamento e tratamento dos dados, os processos e técnicas de análise que deverão ser utilizados, a definição de termos e/ou variáveis operacionais a serem utilizadas e o detalhamento das etapas para a realização da pesquisa;

9) Referências Bibliográficas - Para a composição das referências bibliográficas, devem ser indicados, seguindo as normas da ABNT, os textos (livros, artigos, teses etc.) utilizados na elaboração do projeto de pesquisa; e

10) Cronograma - No Cronograma deve ser detalhado o plano operacional e cronológico do desenvolvimento da dissertação ou da tese. As etapas e prazos devem ser indicados na forma de um gráfico ou quadro para facilitar a visualização e entendimento.

3.9 Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.10 O candidato cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero poderá registrar seu nome social no ato da inscrição.

3.10.1 Caso seja aprovado no processo de seleção, será necessário enviar o formulário de requerimento para inclusão de nome social no âmbito da Universidade.

3.11 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de natureza técnica associada a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.12 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.10 deste Edital.

3.13 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

3.14 O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa e caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.15 A homologação das inscrições será divulgada até às **17:00 horas do dia 03 de setembro de 2025** na *homepage* do CEPEAD.

3.16 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato, e encaminhados para o e-mail da Secretaria do CEPEAD, conforme indicado no item 3.3 deste edital, às **17:00 horas do dia 05 de setembro de 2025**.

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será conduzido por Comissões Examinadoras compostas de 2 docentes titulares e 1 suplente do Programa de Pós-Graduação em Administração, aprovadas pelo Colegiado de Pós-Graduação.

4.2 O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal das Comissões de Seleção será divulgada no site do Programa, até 48 horas antes do início da arguição oral do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 DO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO/DOCTORADO

5.1 A seleção para os Cursos de Mestrado e de Doutorado em Administração ocorrerá em **duas etapas**, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter eliminatório.

5.2 **Primeira Etapa**, caráter eliminatório, compreenderá a seleção dos candidatos para participarem da segunda etapa do Processo Seletivo. A Comissão de Seleção elaborará lista distinta para candidatos classificados com deficiência e candidatos indígenas, em ordem decrescente, do resultado obtido no **Teste ANPAD ou GMAT** ou na **prova escrita específica da linha de pesquisa (redação temática)**, baseada na bibliografia relacionada no **Anexo IV** deste Edital, com valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Esta prova será aplicada no **dia 10 de setembro de 2025, no horário de 09:00 às 12:00 horas**, em sala do Prédio da Faculdade de Ciências Econômicas, a ser divulgada na *home page* do CEPEAD, devendo o candidato comparecer com antecedência mínima de 30 minutos. A prova será aplicada em sessão fechada, exclusivamente para os candidatos inscritos no Processo Seletivo deste Edital que optarem pela prova escrita específica da linha de pesquisa (redação temática). Serão utilizados os seguintes critérios para correção desta etapa: clareza, coesão e coerência do texto, bem como o conhecimento relacionado à literatura específica relacionada na bibliografia no Anexo IV deste Edital. As provas escritas e o projeto de pesquisa não avaliado presencialmente deverão ser identificados por meio de número de inscrição, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da(s) banca(s) examinadora(s), impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

5.2.1 Para os(as) candidatos(as) que optarem em participar do processo seletivo utilizando o resultado de uma das edições do **Teste ANPAD**, a nota considerada será a média aritmética simples das notas que compõem o Teste, a saber: Interpretação de Textos em Língua Inglesa, Interpretação de Textos em Língua Portuguesa, Raciocínio Analítico e Raciocínio Lógico/Quantitativo.

5.2.2 O candidato que optar pelo Teste ANPAD (informações podem ser encontradas no site <https://testeanpad.org.br/>) ou pelo GMAT tem total responsabilidade pela realização do Teste, bem como o envio dos resultados ao PPGA, respeitando o calendário para este processo seletivo.

5.2.3 Serão selecionados para participarem da **2ª etapa** do curso de Mestrado até 3 vezes a quantidade de candidatos para as Linha de Pesquisa em que se apresentarem candidaturas.

5.2.4 Serão selecionados para participarem da **2ª etapa** do curso de Doutorado até 3 vezes a quantidade de candidatos para as Linha de Pesquisa em que se apresentarem

candidaturas.

5.2.5 Candidatos empatados na última posição participarão da etapa subsequente.

5.2.6 O resultado da Primeira Etapa para os cursos de Mestrado e de Doutorado será divulgado às **17:00 horas do dia 17 de setembro de 2025** na *home page* do CEPEAD.

Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

5.2.7 Os recursos contra a prova escrita específica da linha de pesquisa (redação temática), deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato, e encaminhados para o e-mail da Secretaria do CEPEAD, indicado no item 3.3 deste edital, até **17:00 horas do dia 19 de setembro de 2025**.

5.3 **Segunda Etapa** do Mestrado compreenderá:

5.3.1 Para o **processo de seleção para o curso de Mestrado**, duas avaliações, eliminatórias, totalizando 200 pontos: **arguição do pré-projeto** e **análise do currículo**, de forma virtual. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, 70% do total dos 200 pontos distribuídos, ou seja, 140 pontos, sendo:

5.3.1.1 **1ª Avaliação - Arguição do pré-projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório, realizada pela Comissão de Seleção, com valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme **Anexo III**. Os projetos de pesquisa serão avaliados conforme os seguintes critérios e pontuações: 1) Tema proposto (até 15); 2) Problemática científica – Problema/hipótese (até 15); 3) Problemática científica - Objetivos (até 10); 4) Referencial Teórico-Metodológico (até 20); 5) Adequação ao Programa – Aderência à Linha de Pesquisa escolhida (até 15); 6) Adequação ao Programa – Capacidade de orientação do Programa (até 15); 7) Exequibilidade do pré-projeto no período máximo de 24 meses (até 10). O candidato terá até 10 minutos para a apresentação oral de seu pré-projeto de pesquisa e a Comissão de Seleção terá até 20 minutos para realizar a arguição, que será virtual, individual e será realizada no período de **29 de setembro a 10 de outubro de 2025**. As informações sobre o dia, horário e link das arguições serão disponibilizadas na *home page* do CEPEAD até o dia **26 de setembro de 2025**.

5.3.1.2 **2ª Avaliação - Análise do currículo (documentado)**, de caráter eliminatório, com valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme **Anexo II**. Serão utilizados os seguintes critérios para a avaliação do Currículo Lattes: a) Graduação (até 50); b) Curso de *Pós-Graduação Lato sensu* (até 5); c) Publicação de artigos científicos em periódicos com corpo editorial reconhecido, de livros, capítulos de livros e artigos em congressos, patentes ou registros de invenções e softwares (até 15); d) Experiência profissional não acadêmica (até 5); e) Projeto de iniciação científica (IC), projeto de extensão, monitoria (até 20); f) Trabalhos técnicos (até 5).

5.4 **Segunda Etapa do Doutorado** compreenderá:

5.4.1 Para o **processo de seleção para o curso de Doutorado**, duas avaliações, eliminatórias, totalizando 200 pontos: **arguição do pré-projeto** e **análise do currículo**, de forma virtual. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, 70% do total dos 200 pontos distribuídos, ou seja, 140 pontos, sendo:

5.4.1.1 **1ª Avaliação - Arguição do pré-projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório, realizada pela Comissão de Seleção, com valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme **Anexo III**. Os projetos de pesquisa serão avaliados conforme os seguintes critérios e

pontuações: 1) Tema proposto (até 10); 2) Problemática científica – Problema/hipótese (até 10); 3) Problemática científica - Objetivos (até 10); 4) Referencial Teórico-Metodológico (até 15); 5) Domínio do(a) candidato(a) (até 15); 6) Adequação ao Programa – Aderência à Linha de Pesquisa escolhida (até 15); 6) Adequação ao Programa – Capacidade de orientação do Programa (até 15); 7) Exequibilidade do pré-projeto no período máximo de 48 meses (até 10). O candidato terá até 10 minutos para a apresentação oral de seu pré-projeto de pesquisa e a Comissão de Seleção terá até 20 minutos para realizar a arguição, que será virtual, individual e será realizada **29 de setembro a 10 de outubro de 2025**. As informações sobre o dia, horário e link das arguições serão disponibilizadas na *home page* do CEPEAD até o dia **26 de setembro de 2025**.

5.4.1.2 **2ª Avaliação - Análise do currículo (documentado)**, de caráter eliminatório, com valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme **Anexo II**. Serão utilizados os seguintes critérios para a avaliação do Currículo Lattes: a) Mestrado Acadêmico ou Profissional (até 40); b) *Curso de Pós-Graduação Lato sensu* (até 5); c) Publicação de artigos científicos em periódicos com corpo editorial reconhecido, publicação de livros, capítulos de livros e artigos em congressos e patentes ou registros de invenções e softwares (até 30); d) Experiência profissional acadêmica (até 10); e) Experiência profissional não acadêmica (até 5); f) Orientações de projetos de iniciação científica, de extensão e de trabalhos de conclusão de curso (até 5); g) Trabalhos técnicos (até 5).

5.5 O resultado da Segunda Etapa para os cursos de Mestrado e de Doutorado serão divulgados junto com o resultado final no site do programa.

5.6 **O atraso, indisponibilidade ou não comparecimento** do candidato em quaisquer das etapas do processo de seleção para os cursos de Mestrado e de Doutorado implicará eliminação.

5.7 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, no prazo de dois dias após a divulgação do resultado da primeira etapa. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e encaminhados para o e-mail da Secretaria indicado no item 3.3 deste Edital.

6 DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos no Decreto Nº 3.298/99, suas alterações, na Lei Nº 12.764/2012, e na Lei Nº 13.146/2015, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2. O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.3 Do Relatório do Médico Assistente

6.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever o tipo de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

6.4 A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

6.5 A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.6 Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.7 A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.8 O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

7.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas nas mesmas condições com os demais candidatos, não sendo concedido

qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.6 deste Edital.

8 DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

8.1 O resultado final de cada candidato será obtido através da soma das notas das avaliações da primeira e da segunda etapa. A nota do Teste ANPAD (convertida proporcionalmente para uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos) ou do GMAT (convertida proporcionalmente para uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos) ou da **prova escrita específica da linha de pesquisa (redação temática - de 0 a 100 pontos)** será somada às notas da avaliação da arguição do pré-projeto de pesquisa (de 0 a 100 pontos) e da avaliação do currículo (de 0 a 100 pontos), totalizando até 300 (trezentos) pontos. Para ser aprovado o candidato deverá obter, no mínimo, 210 (duzentos e dez) pontos (70%). O resultado da 2ª etapa, juntamente com o resultado final será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.7 deste Edital).

8.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente do resultado final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente do resultado final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG por ordem decrescente da

nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.4 Como critério de desempate, serão utilizadas primeiramente as notas da arguição e, em caso de novo empate, será utilizada a nota da análise do currículo. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

8.5 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.6 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.7 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas conforme, item 2.5 deste edital.

8.8 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme item 2.5 deste edital.

8.9 As notas obtidas em cada etapa do processo seletivo com a ordenação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais apuradas nas vagas de indígena e deficiente, serão divulgadas na *home page* do CEPEAD, **17:00 horas do dia 31 de outubro de 2025.**

8.10 Após a data de divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução Nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para entrar com recurso em relação ao resultado da seleção. Os recursos deverão ser enviados por e-mail para a Coordenação do Programa. Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

8.11 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

9 DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no **período de 01 a 12 de dezembro de 2025**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 20 de dezembro de 2025.**

9.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

9.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar por e-mail para a Secretaria do Programa, **até o dia 27 de fevereiro de 2026**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

9.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.5 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 27 de fevereiro de 2025**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, CPF e comprovante de residência no Brasil. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

9.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o (a) candidato (a) classificado (a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros (as) candidatos (as) aprovados (as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no processo seletivo, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.7 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.8 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.7 desse Edital.

9.9 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de **doutorado** selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, **no prazo máximo de 24 meses** contados da data da primeira matrícula no curso, conhecimento de uma **segunda língua estrangeira instrumental**, escolhida entre os idiomas espanhol, francês ou italiano. A comprovação de conhecimento do segundo idioma estrangeiro é requisito para a continuidade dos estudos no doutorado. Tal comprovação poderá ser feita por meio de certificado de proficiência reconhecido ou expedido por Instituição de Ensino Superior Federal. Será também aceito um dos seguintes Certificados: **a) língua italiana**: certificado do Instituto de Cultura Italiana, com aproveitamento mínimo de 60%

(sessenta por cento); **b) língua francesa:** teste específico da Aliança Francesa, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento); **c) língua espanhola:** um dos seguintes Diplomas: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) ou Diploma Básico de Espanhol (DBE); **d) Outros** certificados de proficiência em língua espanhola, francesa ou italiana poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa. A pontuação mínima exigida é de 60% com, no máximo, 03 (três) anos de sua emissão da data de apresentação.

9.10 No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e prova de língua portuguesa e espanhola (para o doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e prova de língua portuguesa e espanhola (para o doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.

9.11 Os alunos estrangeiros (que não possuem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses para o mestrado e 24 (vinte e quatro) meses para o doutorado, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicada. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.letras.ufmg.br/cenex; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2025.

PROF. IVAN BECK CKAGNAZAROFF
Subcoordenador do PPGA/CEPEAD/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Beck Ckagnazaroff**, **Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 30/07/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4419781** e o código CRC **56AED6E8**.

ANEXO I - Instruções para emissão de GRU

Acesse

o

endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?>

[codigo=47fV6eb3r](#)

- Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153283 Gestão: 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

Código do recolhimento: 28830

Descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

- Preencher:

CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE;

COMPETÊNCIA: Mês/Ano

VALOR PRINCIPAL: R\$ 230,70

VALOR TOTAL: R\$ 230,70

Clique em “Gerar GRU”. Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO II – PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Os critérios da Planilha de Pontuação de **Currículo do Doutorado**

Processo Seletivo de Doutorado – Turma 2026 - Planilha de Pontuação do Currículo

Candidato				
Link Currículo Lattes				
Critérios a serem avaliados	Listar todas as informações consideradas relevantes que constam no Currículo Lattes	Nota	Peso da nota	Nota ponderada
Mestrado Acadêmico ou Profissional			40%	0,00
Curso de Pós-Graduação Lato sensu			5%	
Publicação científica na forma de artigos científicos em			30%	

periódicos com corpo editorial, publicação de livros, capítulos de livros, de artigos em congressos e de patentes ou registros de invenções e softwares				
Experiência profissional acadêmica (Ensino, Pesquisa, Extensão).			10%	0,00
Experiência profissional não acadêmica.			5%	0,00
Orientações de projetos de iniciação científica, de extensão e de trabalhos de conclusão de curso.			5%	0,00
Trabalhos técnicos.			5%	0,00
NOTA FINAL				

Os critérios da Planilha de Pontuação de **Currículo do Mestrado**:

Processo Seletivo de Mestrado – Turma 2026 - Planilha de Pontuação do Currículo

Candidato				
Link Currículo Lattes				
Critérios a serem avaliados	Listar todas as informações consideradas relevantes que constam no Currículo Lattes	Nota	Peso da nota	Nota ponderada

Graduação concluída em curso reconhecido pelo MEC.		–	50%	–
Curso de Pós-Graduação Lato sensu			5%	
Publicação científica na forma de artigos científicos em periódicos com corpo editorial, publicação de livros, capítulos de livros, de artigos em congressos e de patentes ou registros de invenções e softwares			15%	
Experiência profissional não acadêmica.			5%	0,00
Projeto de iniciação científica (IC), projeto de extensão, monitoria			20%	0,00
Trabalhos técnicos			5%	0,00
NOTA FINAL				

ANEXO III – PONTUAÇÃO DE ARGUIÇÃO ORAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A ARGUIÇÃO ORAL SOBRE O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DOS CANDIDATOS - Seleção 2026

Segunda Etapa do Processo Seletivo dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Administração

A avaliação oral atenderá aos seguintes critérios para os Cursos de Mestrado e Doutorado:

1) quanto à Avaliação Interna que considerem (i) o tema proposto, entendido como o problema social em foco, (ii) a problemática científica, entendida como a apresentação do problema social em sua forma de problemática científica e objetivos científicos, e, (iii) o referencial teórico e metodológico apresentados;

2) quanto à Contribuição ao PPG que considerem (i) adequação ao programa, entendida como adequação à linha pretendida pelo/a candidato/a e adequação à/ao docente com disponibilidade de orientação, (ii) relevância da proposta para a Linha e, (iii) exequibilidade da pesquisa proposta dentro do prazo estipulado pela Capes, 24 meses no caso de Mestrado e 48 meses no caso do Doutorado.

No caso de pré-projetos de tese, quanto a contribuição ao PPG, considera-se ainda a necessidade de avaliar (iv) o domínio do candidato sobre o tema e a base teórica-metodológica presentes na proposta apresentada. As tabelas abaixo expressam a proporcionalidade entre os critérios propostos por essa Comissão.

Pré-Projeto de Mestrado

Avaliação Interna	60%	60%
Tema Proposto	15%	
Problemática Científica	15%	
- Problema/hipóteses	10%	
- Objetivos		
Referencial Teórico-metodológico	20%	
Projeto: Contribuição para o PPG	40%	40%
Adequação ao Programa		
- Aderência à Linha de Pesquisa	15%	
- Capacidade de orientação do Programa	15%	
Exequibilidade (24 meses)	10%	
TOTAL		100%

Pré-Projeto de Doutorado

Avaliação Interna	60%	60%
Tema Proposto	10%	
Problemática Científica	10%	

- Problema/hipóteses - Objetivos		
Referencial Teórico- metodológico	15%	
Domínio do(a) candidato(a)	15%	
Projeto: Contribuição para o PPG	40%	40%
Adequação ao Programa - Aderência à Linha - Capacidade de orientação do Programa	15% 15%	
Exequibilidade (48 meses)	10%	
TOTAL	100%	100%

ANEXO IV – BIBLIOGRAFIAS DAS PROVAS ESPECÍFICAS (REDAÇÃO TEMÁTICA)

MESTRADO

Linha de Pesquisa Estratégia, Mercadologia e Operações

Campo temático Estratégia

1. Khalifa, A. S. (2021). Strategy and what it means to be strategic: Redefining strategic, operational, and tactical decisions. *Journal of Strategy and Management*, 14(4), 381–396. <https://bit.ly/3zVM0Ct>.
2. Rabetino, R., Kohtamäki, M., & Federico, J. S. (2021). A (Re)view of the Philosophical Foundations of Strategic Management. *International Journal of Management Reviews*, 23(2), 151–190. <https://doi.org/10.1111/ijmr.12244>
3. FERREIRA, F. L. Mindset de Crescimento como modificador do Potencial Empreendedor: um estudo experimental em Startups. Dissertação Mestrado – CEPEAD. 2018. https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUOS-BA7HSN/1/disserta_o_final_1_.pdf
4. SOARES, J. L - Fatores da transformação digital indutores do desempenho Organizacional superior. Tese Doutorado – CEPEAD – 2021. <https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/38719/4/Tese%20Jo%C3%A3o%20Luiz%20Soares.pdf>

Campo Temático Mercadologia

1. [Christensen](#), C. M., Cook, S. & [Hall](#), T (2005). Marketing malpractice: the cause and the cure. *Harvard Business Review*, Dec., 83(12): 74-83. Disponível em:

<https://www.researchgate.net/>

2. [Johnson](#), M.W., Christensen, C. M., & Kagermann. H. (2008). Reinventing Your Business Model. *Harvard Business Review*, Dec. 87(12):52-60. Disponível em: <https://hbr.org/2008/12/reinventing-your-business-model>
3. Kim, W.C, & Mauborgne, R. (2004). Blue Ocean Strategy. *Harvard Business Review*. Oct., 1-9. Disponível em: <https://hbr.org/2004/10/blue-ocean-strategy>
4. Levitt, T. (1960) Marketing Myopia. *Harvard Business Review*, 38, 45-56. Disponível em: <https://hbr.org/2004/07/marketing-myopia>

Campo Temático Operações

1. Lambert, D.M.; Cooper, M. Issues in Supply Chain Management. Industrial Marketing Management. Vol 29, Issue 1, January 2000, 65-83 [https://doi.org/10.1016/S0019-8501\(99\)00113-3](https://doi.org/10.1016/S0019-8501(99)00113-3)
2. Shapiro, B.P.; Rangan,V.K.; Sviokla, J.J. Staple yourself to an order. Harvard Business Review, July-August, 2002, pp.113-121 <https://marketingthesocialgood.com/wp-content/uploads/2022/02/Staple-Yourself-to-an-Order.pdf>
3. Skinner, W. Manufacturing: The Missing Link in Corporate Strategy. Harvard Business Review, May, 1969. <https://hbr.org/1969/05/manufacturing-missing-link-in-corporate-strategy>
4. Teece, D.J.; Pisano, G.; Shuen, A. Dynamic capabilities and Strategic Management. Strategic Management Journal, Vol. 18:7, 1997, 509-533. [https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1002/\(SICI\)1097-0266\(199708\)18:7%3C509::AIDSMJ882%3E3.0.CO;2-Z](https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1002/(SICI)1097-0266(199708)18:7%3C509::AIDSMJ882%3E3.0.CO;2-Z)

Linha de Pesquisa Estudos Organizacionais, Trabalho e Pessoas

1. Alcântara, V. C., Yamamoto, E. A. F. S., Garcia, A. S., & Campos, A. C. (2020). Antropoceno: o campo de pesquisas e as controvérsias sobre a Era da Humanidade. *Gestão e Conexões*, 9(3), 11-31. <https://doi.org/10.47456/regec.2317-5087.2020.9.3.31771.11-31>
2. Andrade, L. F. S. & Rezende, A. F. (2023). Cidade, encarceramento e violência: uma geografia da sobrevivência dos negros para os estudos organizacionais. *Cadernos EBAPE.BR*, 21(2), 1-11. <https://doi.org/10.1590/1679-395120220122>
3. Pereira, B. A. D. e Ckagnazaroff, I. B. (2021) Vista do Contribuições para a consolidação da New Public Governance: identificação das dimensões para sua análise . *Cadernos EBAPE.BR*, 19(1). <https://periodicos.fgv.br/cadernosebape/article/view/83126/78981>
4. Dutra, M. R. S., Paiva, K. C. M. de, & Helal, D. H. (2025). Human Values, Quality of Working Life, and Professional Competences: Proposition of an Integrative Theoretical Model and Research Agenda. *Tourism & Management Studies*, 21(2), 13-28. <https://doi.org/10.18089/tms.20250202>
5. Lhuillier, D. (2014). Introdução à psicossociologia do trabalho. *Caderno de Psicologia Social e do Trabalho*, 17(n.spe1), 5-9. <https://doi.org/10.11606/issn.1981-0490.v17ispe1p5-19>

6. Magalhães, A. F. & Saraiva, L. A. S. (2022). Em defesa de uma concepção complexa de sujeito nos estudos organizacionais. *Organizações & Sociedade*, 29(100), 20-50. <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaoes/article/view/32491/26282>
7. Martins, P. G., Corrêa, M. P. O., & Carrieri, A. P. (2023). Por uma Administração Menor: o Caso do Bailinho da Tia Naná. *Organizações & Sociedade*, 30(105), 336-366. <https://www.scielo.br/j/osoc/a/47Ss45r9m6gSymcmFVBWzfz/?lang=pt>
8. Paes de Paula, A. P. (2016). Em busca de uma resignificação para o imaginário gerencial: os desafios da criação e da dialogicidade. *Revista de Administração Mackenzie*, 17(2), 18-41. <https://www.scielo.br/j/ram/a/xNDJL6ScQkmFbBvBw7RD7gh/abstract/?lang=pt>
9. Noronha, N. S.; Abreu, J. C.S.; Silva, A. L. Quarto de Despejo: a Vida Social Organizada na Favela, a Partir de Carolina Maria de Jesus. *Farol - Revista de Estudos Organizacionais*, 11(32), 1005-1048. 2024. <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/farol/article/view/8030>
10. Saraiva, L. A. S. (2023). Cidades, tecnologias, diferenças e vida social organizada: passos de uma agenda integrada. In: L. A.S. Saraiva & A. P. Carrieri (Orgs.). *Estudos organizacionais e sociedade – volume 1* (pp. 149-174). Porto Alegre: Fi. <https://www.editorafi.org/ebook/713-estudosorganizacionais>
11. Silva, C. R. C.; Ferraz, D. L. da S.; Franco, D. S. (2025). People management in content production: Digital influencers in the networks of capital. *RAE - Revista de Administração de Empresas*, 65(5), e2023–0390, 2025. DOI: 10.1590/S0034-759020250505. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rae/article/view/93291>.
12. Pereira, J. J., Saraiva, C. M., & Pereira, M. R. D. S. (2025). Violações de direitos humanos pela Fundação Renova: Fragmentação de processos e políticas excludentes. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*, 30, e91269. <https://doi.org/10.12660/cgpc.v30.91269>

Linha de Pesquisa Finanças

1. ASSAF NETO, A. **Finanças Corporativas e Valor**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2020.
2. BRIGHAM, E.F.; EHRHARDT, M. C. **Administração financeira: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016.
3. ROSS, S. A.; WESTERFIELD, R. W.; JAFFE, J.; LAMB, R. **Administração Financeira**. 10. ed. Porto Alegre: McGraw Hill, Bookman, 2015.

DOUTORADO

Linha de Pesquisa Estratégia, Mercadologia e Operações

Campo temático Estratégia

1. Khalifa, A. S. (2021). Strategy and what it means to be strategic: Redefining strategic, operational, and tactical decisions. *Journal of Strategy and Management*, 14(4), 381–396. <https://bit.ly/3zVM0Ct>.
2. Rabetino, R., Kohtamäki, M., & Federico, J. S. (2021). A (Re)view of the Philosophical Foundations of Strategic Management. *International Journal of Management Reviews*,

23(2), 151–190. <https://doi.org/10.1111/ijmr.12244>

3. FERREIRA, F. L. Mindset de Crescimento como modificador do Potencial Empreendedor: um estudo experimental em Startups. Dissertação Mestrado – CEPEAD. 2018. https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUOS-BA7HSN/1/disserta_o_final_1_.pdf

4. SOARES, J. L - Fatores da transformação digital indutores do desempenho Organizacional superior. Tese Doutorado – CEPEAD – 2021. <https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/38719/4/Tese%20Jo%C3%A3o%20Luiz%20Soares.pdf>

Campo Temático Mercadologia

1. [Christensen](#), C. M., Cook, S. & [Hall](#), T (2005). Marketing malpractice: the cause and the cure. *Harvard Business Review*, Dec., 83(12): 74-83. Disponível em: <https://www.researchgate.net/>

2. [Johnson](#), M.W., Christensen, C. M., & Kagermann. H. (2008). Reinventing Your Business Model. *Harvard Business Review*, Dec. 87(12):52-60. Disponível em: <https://hbr.org/2008/12/reinventing-your-business-model>

3. Kim, W.C, & Mauborgne, R. (2004). Blue Ocean Strategy. *Harvard Business Review*. Oct., 1-9. Disponível em: <https://hbr.org/2004/10/blue-ocean-strategy>

4. Levitt, T. (1960) Marketing Myopia. *Harvard Business Review*, 38, 45-56. Disponível em: <https://hbr.org/2004/07/marketing-myopia>

Campo Temático Operações

1. Lambert, D.M.; Cooper, M. Issues in Supply Chain Management. Industrial Marketing Management. Vol 29, Issue 1, January 2000, 65-83 [https://doi.org/10.1016/S0019-8501\(99\)00113-3](https://doi.org/10.1016/S0019-8501(99)00113-3)

2. Shapiro, B.P.; Rangan, V.K.; Sviokla, J.J. Staple yourself to an order. Harvard Business Review, July-August, 2002, pp.113-121 <https://marketingthesocialgood.com/wp-content/uploads/2022/02/Staple-Yourself-to-an-Order.pdf>

3. Skinner, W. Manufacturing: The Missing Link in Corporate Strategy. Harvard Business Review, May, 1969. <https://hbr.org/1969/05/manufacturing-missing-link-in-corporate-strategy>

4. Teece, D.J.; Pisano, G.; Shuen, A. Dynamic capabilities and Strategic Management. Strategic Management Journal, Vol. 18:7, 1997, 509-533 [https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1002/\(SICI\)1097-0266\(199708\)18:7%3C509::AIDSMJ882%3E3.0.CO;2-Z](https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1002/(SICI)1097-0266(199708)18:7%3C509::AIDSMJ882%3E3.0.CO;2-Z)

Linha de Pesquisa Estudos Organizacionais, Trabalho e Pessoas

1. Alcântara, V. C., Yamamoto, E. A. F. S., Garcia, A. S., & Campos, A. C. (2020). Antropoceno: o campo de pesquisas e as controvérsias sobre a Era da Humanidade. *Gestão e Conexões*, 9(3), 11-31. <https://doi.org/10.47456/regec.2317-5087.2020.9.3.31771.11-31>

2. Andrade, L. F. S. & Rezende, A. F. (2023). Cidade, encarceramento e violência: uma geografia da sobrevivência dos negros para os estudos organizacionais. *Cadernos EBAPE.BR*, 21(2), 1-11. <https://doi.org/10.1590/1679-395120220122>
3. Pereira, B. A. D. e Ckagnazaroff, I. B. (2021) Vista do Contribuições para a consolidação da New Public Governance: identificação das dimensões para sua análise . *Cadernos EBAPE.BR*, 19(1). <https://periodicos.fgv.br/cadernosebape/article/view/83126/78981>
4. Dutra, M. R. S., Paiva, K. C. M. de, & Helal, D. H. (2025). Human Values, Quality of Working Life, and Professional Competences: Proposition of an Integrative Theoretical Model and Research Agenda. *Tourism & Management Studies*, 21(2), 13-28. <https://doi.org/10.18089/tms.20250202>
5. Lhuillier, D. (2014). Introdução à psicossociologia do trabalho. *Caderno de Psicologia Social e do Trabalho*, 17(n.spe1), 5-9. <https://doi.org/10.11606/issn.1981-0490.v17ispe1p5-19>
6. Magalhães, A. F.& Saraiva, L. A. S. (2022). Em defesa de uma concepção complexa de sujeito nos estudos organizacionais. *Organizações & Sociedade*, 29(100), 20-50. <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaoes/article/view/32491/26282>
7. Martins, P. G., Corrêa, M. P. O., & Carrieri, A. P. (2023). Por uma Administração Menor: o Caso do Bailinho da Tia Naná. *Organizações & Sociedade*, 30(105), 336-366. <https://www.scielo.br/j/osoc/a/47Ss45r9m6gSymcmFVBWzfz/?lang=pt>
8. Paes de Paula, A. P. (2016). Em busca de uma ressignificação para o imaginário gerencial: os desafios da criação e da dialogicidade. *Revista de Administração Mackenzie*, 17(2), 18-41. <https://www.scielo.br/j/ram/a/xNDJL6ScQkmFbBvBw7RD7gh/abstract/?lang=pt>
9. Noronha, N. S.; Abreu, J. C.S.; Silva, A. L. Quarto de Despejo: a Vida Social Organizada na Favela, a Partir de Carolina Maria de Jesus. *Farol - Revista de Estudos Organizacionais*, 11(32), 1005-1048. 2024. <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/farol/article/view/8030>
10. Saraiva, L. A. S. (2023). Cidades, tecnologias, diferenças e vida social organizada: passos de uma agenda integrada. In: L. A.S. Saraiva & A. P. Carrieri (Orgs.). *Estudos organizacionais e sociedade – volume 1* (pp. 149-174). Porto Alegre: Fi. <https://www.editorafi.org/ebook/713-estudosorganizacionais>
11. Silva, C. R. C.; Ferraz, D. L. da S.; Franco, D. S. (2025). People management in content production: Digital influencers in the networks of capital. *RAE - Revista de Administração de Empresas*, 65(5), e2023–0390, 2025. DOI: 10.1590/S0034-759020250505. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rae/article/view/93291>.
12. Pereira, J. J., Saraiva, C. M., & Pereira, M. R. D. S. (2025). Violações de direitos humanos pela Fundação Renova: Fragmentação de processos e políticas excludentes. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*, 30, e91269. <https://doi.org/10.12660/cgpc.v30.91269>

Linha de Pesquisa Finanças

1. ASSAF NETO, A. **Finanças Corporativas e Valor**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

2. BRIGHAM, E.F.; EHRHARDT, M. C. **Administração financeira**: teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

3. ROSS, S. A.; WESTERFIELD, R. W.; JAFFE, J.; LAMB, R. **Administração Financeira**. 10. ed. Porto Alegre: McGraw Hill, Bookman, 2015.

Referência: Processo nº 23072.236939/2025-29

SEI nº 4419781

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

Detentor (a) do Documento de Identidade Nº _____, CPF _____

candidato (a) ao Processo Seletivo do edital nº _____ da

Universidade Federal de Minas Gerais, curso _____,

Modalidade de Vaga Reservada, com base no Artigo 4º do DECRETO Nº 3.298/1999 e suas alterações e na súmula nº 377 – STJ de 22 de abril de 2009 e Lei 12.764/2012 declaro ter:

- ☐ Deficiência Auditiva
- ☐ Deficiência Física
- ☐ Deficiência Mental
- ☐ Deficiências Múltiplas
- ☐ Deficiência Visual
- ☐ Transtorno Espectro Autista

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que:

1. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.” (BRASIL, Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, art. 35);

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data: _____ de _____ de 202_____

Assinatura do (a) candidato(a) ou do responsável

MODELO DE RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO A VAGA RESERVADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome _____
CPF _____ Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino Nascimento ____/____/____
Identidade _____ Órgão Emissor _____ UF _____
Filiação _____

2. DESCRIÇÃO DA CONDIÇÃO DE SAÚDE FÍSICA E/OU MENTAL

História Clínica

Exame físico detalhado

Código Internacional de Doenças – CID-10: _____

(Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários)

Exame oftalmológico (se for o caso)

Acuidade visual	Sem correção	Com correção
Olho direito		
Olho esquerdo		

Somatório da medida do campo visual em ambos os olhos: _____

Exame otorrinolaringológico (se for o caso)

Acuidade auditiva (Hz):	500	1000	2000	3000
Orelha direita				
Orelha esquerda				

Apresentar, juntamente com este relatório, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

- **Deficiência Auditiva:** exame de audiometria;
- **Deficiência Visual:** exame oftalmológico;
- **Deficiência Física:** exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico;
- **Deficiências Mental/espectro autista:** outros que corroborem para o diagnóstico;
- **Deficiências Múltiplas:** exames que corroborem para o diagnóstico, conforme as áreas afetadas.

_____, _____ de _____ de 202_____

Nome do Médico: _____

Especialidade: _____

Assinatura

Carimbo e Registro CRM

Todas as páginas deste relatório médico deverão ser rubricadas e carimbadas pelo médico responsável e não poderá conter rasuras.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**IDENTIFICAÇÃO DO(A) SOLICITANTE:**

Eu, _____
detentor(a) do Documento de Identidade Nº _____. do CPF _____,
candidato(a) ao Processo Seletivo _____
da Universidade Federal de Minas Gerais, curso _____,

- ☐ Solicito condições especiais para a realização da prova.
☐ Não necessito de condições especiais para a realização das provas.

Você é candidato para vaga reservada para pessoa com deficiência?

- ☐ Sim
☐ Não

Qual a sua deficiência?

- () Visual () Auditiva () Física
() TEA () Intelectual () Surdo cegueira

JUSTIFICATIVA (preencher somente em caso de solicitação de condições especiais para a realização das provas)**CONDIÇÕES SOLICITADAS****1. _____Necessita de algum tipo de prova nos formatos a seguir?**

() Sim. () Não

Qual?

- a. () Prova em Braille
b. () Prova Digital (Uso de Computador)
c. () Prova impressa em tinta, fonte ampliada, nº _____
d. () Prova Impressa em papel colorido: () Pardo/Reciclado () Cor _____
e. () Prova Impressa em alto-relevo
f. () Outro _____

2. Necessita de alguma condição especial para fazer prova?

() Sim. () Não

Qual(is)?

- a. () Tempo adicional de até 60 minutos
b. () Local isolado
c. () Uso de tampão no ouvido
d. () Outro _____

3. Necessita de alguma Tecnologia Assistiva?

() Sim. () Não.

Qual(is): _____

4. Necessita de alguma adequação de mobiliário ou dispositivo de apoio à mobilidade?

() Sim. () Não.

Qual(is): _____

5. Necessita de Tradutor e Intérprete de Libras?

() Sim. () Não.

6. Necessita de algum Software de Suporte pra visualização e leitura?

a. () Microsoft Word

b. () Adobe Reader

c. () Ampliador de Tela

d. () Leitor de tela (NVDA)

e. () Outro _____

7. Outro(s) tipo(s) de apoio _____

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data: _____, _____, _____ de 20 _____

Assinatura do(a) candidato(a) ou do responsável

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL NA UFMG

_____, _____, _____ de 20 _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CARIMBO



UFMG

DRCA - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO INDÍGENA

ANO LETIVO

SEM. LETIVO

Eu, _____,
identidade nº _____, órgão expedidor _____,
natural de _____, estado _____,
nascido em ____ de _____ de 19____, filho(a) de _____
_____ e _____,
me autorreconheço como indígena da etnia _____.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Este documento deverá ser apresentado também no ato do Registro Acadêmico caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a).



UFMG

DRCA - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

ANO LETIVO

SEM. LETIVO

DECLARAÇÃO DE LIDERANÇAS INDÍGENAS

Nós, lideranças da aldeia _____, em território indígena ou município _____, considerando a necessidade de profissionais indígenas que atendam ao nosso povo, que conheçam os nossos costumes e nos respeitem em nossas tradições e cultura, indicamos à Comissão Examinadora da UFMG, o(a) indígena _____ identidade nº _____, órgão expedidor _____, para fins de processo seletivo na UFMG.

LIDERANÇA 1

Nome: _____

Localidade: _____

RG ou CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome: _____

Localidade: _____

RG ou CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome: _____

Localidade: _____

RG ou CPF: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Este documento deverá ser apresentado também no ato do Registro Acadêmico caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a).



UFMG

DRCA - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM TERRITÓRIO INDÍGENAS

ANO LETIVO

SEM. LETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Eu, _____,
identidade nº _____ órgão expedidor _____,
declaro para os devidos fins que resido na aldeia _____,
localizada na/no reserva/território indígena _____.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

DADOS DO CACIQUE/LIDERANÇA:

Nome: _____

CPF ou Identidade: _____

Nome da Aldeia, Terra Indígena e Município onde reside: _____

_____ estado: _____

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Cacique/Liderança

ATESTADO

A **Fundação Nacional do Índio (FUNAI)** atesta para fins de participação no Processo Seletivo
_____ que são verdadeiras
as informações prestadas pelo(a) _____

Assinatura

**Este documento deverá ser apresentado também no ato do
Registro Acadêmico caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a).**